



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Apostila nº. 003
Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020
Processo nº. 2000/2019

3º APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

001/2020

3º APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de cooperação, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** a Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, Processo nº **2000/2019** e a Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.418/0001-90, cujo objeto cooperação técnica, através de 01 (um) veículo_ micro-ônibus da Assistência Social, oriundo da Proposta SICONV nº 031363/2018 e consequentemente do Termo de Doação nº 567/18, Processo nº 71000.031059/2018-25 firmado entre a Prefeitura de São Mateus e Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal do Brasil. Que tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial de Média complexidade, nos seguintes termos:

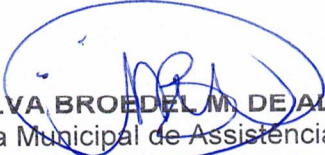
OBJETO

O presente APOSTILAMENTO do acordo de cooperação técnica tem por objeto a alteração de regulamentação da gestora da parceria da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**:

2.1 CONCEDENTE nomeia como **GESTORA** do presente acordo de cooperação a servidora pública Sra. **ELIANE MARCELINO LOPES**, portadora do CPF 077.632.237-07, designação temporária, no cargo de Agente Administrativo II, conforme Art. 3º da Portaria Interna nº 007/2022, em acordo com as Diretrizes da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015.

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES, 03 de junho de 2022.


MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 13.403/2021